



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob nº. 184/2023, de 20 de janeiro de 2023,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **VALDEIR VON STEIN**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo operador de máquinas pesadas, Portaria nº 027 de 23 de junho de 2008, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 01/02/2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 2º.** Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 184/2023, de 20 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **VALDEIR VON STEIN**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo operador de máquinas pesadas, Portaria nº 027 de 23 de junho de 2008, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 01/02/2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 03/2023/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que ALTERA a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023, conforme prevê a **Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia os membros, abaixo identificados, para compor a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2023, ficando assim constituída:

**§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:**

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;

II - Secretária escolar: ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINÉ FERREIRA DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA e JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

**§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:**

I - Diretora da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

**§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:**

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ e VILMA DA SILVA BERLES;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

**§ 4º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:**

I - Diretora da escola: LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA;

II - Secretária escolar: INGRID RIBEIRO BATISTA;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LUANA TAVARES DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: EDIJANE AVELINO DOS SANTOS e JAQUELINE SCHITINI DONIZETI;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;